



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 110

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.**, protocolou requerimento sob nº 2812/93, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, ainda que, o Município de Umuarama é o que apresenta o menor valor da tarifa do transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama,

D E C R E T A :

Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 28 de junho de 1993.

- a) - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para as tarifas normais;
- b) - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984;

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

110

- c) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

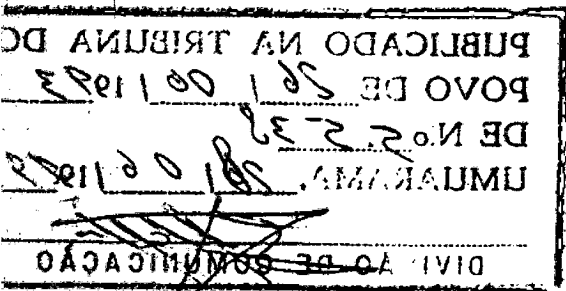
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

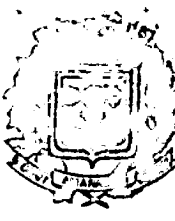
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Estado do Paraná 110

(c) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, aos 25 de Junho de 1993

[Signature]
Prefeito Municipal
[Signature]
PAULO SÉRGIO ALBERTI
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 26 / 06 / 1993
DE N.º 5.538
UMUARAMA, 28 / 06 / 1993
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO